



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº 060/91

Designada a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para emitir parecer ao Projeto de Resolução de autoria da MESA, que " Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara Municipal de Luziânia no Congresso Nacional de Vereadores em Natal-RN," SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação, uma vez que atende as exigências' constitucionais, regimentais e legais.

Requer dispensa de extração de cópias.

SALA DAS COMISSÕES, aos 20 dias do mês de junho de 1991.

VEREADORES:

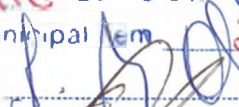

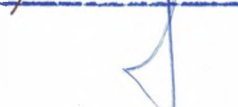

LUIZ FERNANDO DE MELO - Presidente

LIOSORIO DE JESUS MEIRELES - Vice-Presidente


AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO - Relator


GILMAR RORIZ GONÇALVES - Membro


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Membro

Aprovado em	Única	discussão e votação
por	maioria	de votos (12 x 06)
Câmara Municipal em	20.06.91	
Presidente:		
1º Secret.:		
2º Secret.:		



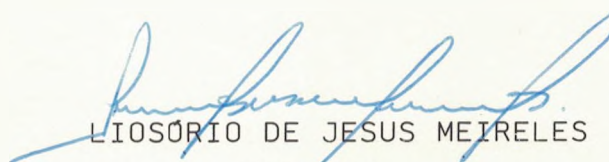
EMENDA MODIFICATIVA

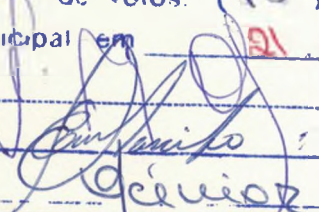
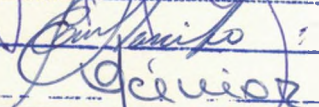
" Modifica o Caput do art. 2º do Projeto de Resolução que Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara no Congresso Nacional de Vereadores em Natal-RN."

O art.2º (Caput) do Projeto de Resolução que Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara no Congresso Nacional de Vereadores em Natal -Rn, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- A Delegação desta Casa será composta de 02 (dois) Vereadores.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 1991.


LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES
VEREADOR

1º - 190 em	única	discussão e votação
02 RESOLUÇÃO	de votos.	(10 x 02)
Majoria	Câmara Municipal em	21.06.91
Presidência:		
1º Secret.:		
2º Secret.	